



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 012/2020
Decisão : 191/2020-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900037194/2019
Interessado : Gustavo Carrazzone Cavalcanti

EMENTA: Aprova à aplicabilidade da multa em seu valor mínimo, referente ao Auto de Infração nº 9900037194/2019, lavrado em desfavor do Engenheiro Mecânico Gustavo Carrazzone Cavalcanti, por infringência ao artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 012/2020, realizada no dia 07 de outubro de 2020, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900037194/2019, lavrado em 27/06/2019, em desfavor do Engenheiro Mecânico Gustavo Carrazzone Cavalcanti, por infringência ao artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66, referente à montagem, desmontagem e manutenção dos andaimes suspensos instalados no Edifício Flavus, com a finalidade de executar a revitalização da fachada do mesmo; Considerando as exigências contidas na Lei Federal 5.194/66, em especial o artigo 16, onde diz que: “Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos”; e, Considerando a defesa apresentado pelo profissional, e o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Severino Gomes de Moraes Filho, diante do acima exposto, favorável à aplicação da multa em seu valor mínimo, **DECIDIU, por unanimidade, votar favorável à aplicabilidade da multa em seu valor mínimo, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Engº Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Nilson Oliveira de Almeida, Severino Gomes de Moraes Filho e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de outubro de 2020

Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador da CEEMMQ